

DECISÃO COREN-AP Nº 072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Deferir a isenção da anuidade em caráter permanente à profissional de enfermagem ROSINALDO PEREIRA DE CARVALHO, COREN-AP Nº 85556 -TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025026177 que trata da solicitação de isenção de anuidade junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 749/2024, que dispõe sobre o direito à isenção do pagamento da anuidade dos Profissionais de Enfermagem portadores de doenças graves registrados no Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

CONSIDERANDO a Ata da 575ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 18 e 19 de fevereiro de 2025, a qual homologa a concessão de isenção de anuidade em caráter permanente para a profissional.

DECIDE:

Art. 1º - Deferir o requerimento de isenção de anuidade em caráter permanente ao profissional ROSINALDO PEREIRA DE CARVALHO, COREN-AP Nº 85556 - TE, a contar do dia 22/01/2025.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário